



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0077/2025

Em, 3 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.353,00 (Doze Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação		
0000041	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					10.000,00	

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1007	2017	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE		
0000240	3390.47	99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103,00	
Total da Ação					103,00	
12	361	1007	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE		
0000265	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250,00	
Total da Ação					2.250,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.353,00	
Total de Suplementações					12.353,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.353,00 (Doze Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).		
0000025	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	
0000029	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	
0000031	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
Total da Ação					10.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					10.000,00	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

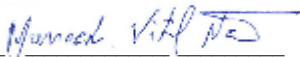
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.060

12	365	1007	2017	Manutenção da Educação Infantil/Creche MDE	
0000232	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	103,00
Total da Ação					103,00
12	361	1007	2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE	
0000254	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.250,00
Total da Ação					2.250,00
Total da Unidade Orçamentária					2.353,00
Total de Anulações					12.353,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					12.353,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MANOEL VITAL NETO
PREFEITO